



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.160, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.010.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e dá outras providencias.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Departamento de Obras, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria Municipal Obras e Serviços

02.06.02 - Departamento de Obras

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Fonte 01 - Ficha 132

Valor: R\$ 7.000,00

Total: R\$ 7.000,00

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01 - Gabinete do Prefeito e Demais Dependências

02.01.01 - Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 015

Valor: R\$ 39,83

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 017

Valor: R\$ 944,71

4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente

Fonte 01 - Ficha 018

Valor: R\$ 1.902,00

02.03 - Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Fonte 01 - Ficha 028

Valor: R\$ 3.140,12

02.06.01 - Limpeza

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Fonte 01 - Ficha 126

Valor: R\$ 773,33

02.06.02 - Departamento SERM

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Fonte 01 - Ficha 150

Valor: R\$ 150,01

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte 01 - Ficha 155

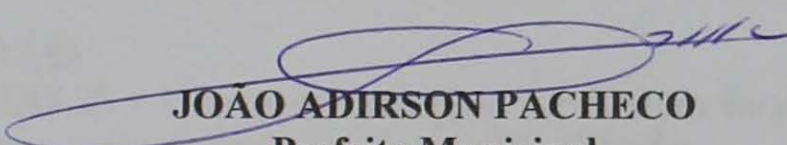
Valor: R\$ 50,00

Total: R\$ 7.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se por afixação.

Espírito Santo do Turvo, 01 de setembro de 2.010.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1.160 de 43 Livro nº 01

e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Antônio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815